



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos da alínea *m* do inciso I do art. 17, combinado com o inciso II do art. 22, todos do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Especial destinada a estudar e apresentar propostas de reformulação da Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998), do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671, de 2003) e das demais legislações aplicadas ao futebol e ao esporte.**

A Comissão será composta de 26 (vinte e seis) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 13 de agosto de 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados

LIDO NO PLENÁRIO EM
17/08/2015, AS 10 23
PELO(A) DEPUTADO(A)
FERREIRA MONTEIRO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos da alínea *m* do inciso I do art. 17, c/c o inciso II do art. 22, todos do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir **Comissão Especial destinada a estudar e apresentar propostas de reformulação da Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998), do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671, de 2003) e das demais legislações aplicadas ao futebol e ao esporte, e**

RESOLVE

I - designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 27 de agosto, quinta-feira, às 10 horas, no Plenário 10 do Anexo II.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



EDUARDO CUNHA

Presidente da Câmara dos Deputados

LIDO NO PLENÁRIO EM
26/08/2015, ÀS 17:08.
PELO(A) DEPUTADO(A)
GILBERTO NASCIMENTO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a estudar e apresentar propostas de reformulação da Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998), do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671, de 2003) e das demais legislações aplicadas ao futebol e ao esporte

TITULARES	SUPLENTE
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
AFONSO HAMM (PP)	DELEY (PTB)
ANDRE MOURA (PSC)	JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP)
DANIEL VILELA (PMDB)	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA (PMDB)
HIRAN GONÇALVES (PMN)	8 vaga(s)
JOÃO ARRUDA (PMDB)	
JOVAIR ARANTES (PTB)	
LUCAS VERGILIO (SD)	
MARCUS VICENTE (PP)	
WASHINGTON REIS (PMDB)	
2 vaga(s)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
ANDRES SANCHEZ (PT)	8 vaga(s)
JOSÉ ROCHA (PR)	
VICENTE CANDIDO (PT)	
5 vaga(s)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO (PSDB)	6 vaga(s)
OTAVIO LEITE (PSDB)	
ROGÉRIO MARINHO (PSDB)	
TENENTE LÚCIO (PSB)	
VALADARES FILHO (PSB)	
1 vaga(s)	
PDT	
ANDRÉ FIGUEIREDO	ROBERTO GÓES
PTC	
ULDURICO JUNIOR	1 vaga(s)